

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014

Aos 17 dias do mês de julho de 2014, autorizado pelo ato das folhas (172) do processo de Pregão Eletrônico nº 047/2014, Ata Eletrônica nº 043/2014, Processo de Registro de Preços nº 107/2014 presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LT**, CNPJ nº **08.335.448/0001-78**, representado pelo Sr (a). **Sidnei Destro**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
34	09	UN	<p>Impressora Laser - Características: Função Digitalização colorida; Copia; Envia Fax; Digitalização em Rede; Impressão; Velocidade de Impressão (A4, Preto) : Até 25 ppm (páginas por minuto) ;Velocidade de Impressão (Carta, Preto) : Até 27 ppm (páginas por minuto);Tempo Para a Primeira Página (Preto) 10 segundos. Velocidade de reprodução (A4, em preto): Até 25 cpm ;Tempo para a saída da primeira página (em preto) 12 segundos ;Resolução de Impressão, Preto 600 x 600 dpi; Resolução de Digitalização (Scanning) 600 X 600 dpi (preto); Processador 150 MHz;Memória, Padrão 64 MB;Máximo de memória 64 MB;Opções de Memória Expandível Não;Citrix MetaFrame Microsoft Windows 2000 Server executando Terminal Services com Citrix Presentation Server 3.0, 4.0 ;Microsoft Windows Server 2003 executando Terminal Services com Citrix Presentation Server 3.0, 4.0, 4.5;Microsoft Windows Server 2003 x64 executando Terminal Services com Citrix Presentation Server 4.0 x64, 4.5 x64;Sistemas operacionais Microsoft Windows suportados Microsoft Windows 2000;Microsoft Windows XP;Microsoft Windows Server 2003;Microsoft Windows XP x64;Microsoft Windows Server 2003 executando Terminal Services;Microsoft Windows 2000 Server executando Terminal Services;Microsoft Windows Server 2003 x64 ;Microsoft Windows Server 2003 x64 executando Terminal Services;Padrão de Manejo de Papel Compartimento de Saída para 150-Folhas ;Saída de Folha Única;Alimentação manual de folha única;Badeja de Entrada para 250-Folhas;Opcionais para Manejo de Papel Gaveta para 550-Folhas ;Capacidade de Entrada de Papel, Padrão: Até 250 páginas 20 lb ou 75 gsm bond ;Capacidade de Entrada de Papel, Máxima: Até 800 páginas 20 lb ou 75 gsm bond;Capacidade de Saída de Papel, Padrão: Até 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond;Capacidade de Saída de Papel, Máxima: Até 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond;Capacidade de Envelope 1;Opção de</p>	MX 310 DN + 2 TONER RESERVA.	R\$ 1.784,11	R\$ 16.056,99

			<p>Acabamento Não;Número de Entradas de Papel 1;Número de Entradas de Papel (Máx.) 2;Tipos de Mídias Suportados Cartolina;Envelopes;Etiquetas de Papel;Papel normal;Transparências;Consulte o Guia para Etiquetas e Cartões;Tamanhos de mídias suportados Envelope 10 ;Envelope 7 ¾ ;Envelope 9;A4;A5;Envelope B5;Envelope C5;Envelope DL ;Executive;Folio;JIS-B5;Ofício;Carta;Statement. Rendimento de Suprimentos Cartucho de Toner para 2.500 páginas; Cartucho de Toner de alto rendimento para 6.000 páginas; Kit Fotocondutor para 30.000 páginas; Vem com Cartucho de Toner Programa de Devolução para 2.500 páginas; Valor médio de rendimento de página standard declarado em conformidade com a norma ISO/IEC 19752; Conexão Padrão Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45). USB 2.0 Certificada Especificação de Alta Velocidade (Tipo B); Linguagens da Impressora (Padrão) Emulação, PCL5e,EmulaçãoPCL6, Redução/Ampliação 25 - 400 % ;Área de Digitalização (Scan) máxima(mm)216x355.6 mm. Velocidade do Modem 33.6 Kbps;;Garantia do Produto 1 ano;Certificações do produto CSA, ICES Class A, BSMI Class A, VCCI Class A, FCC Class A, UL 60950-1, IEC 320-1, ECMA-74, CE Class A, CB IEC 60950 1, IEC 61000-3-2, -3-3, EN 55022, EN 55024, CISPIR 22 Class A, GS (TÜV)-EN 60950-1, SEMKO, UL AR, CS, TÜV Rh, N Mark, C-tick Class A, CCC Class A, RPC, PSB, MIC, EK - K60950; Acompanhado de cartucho reserva genuíno do equipamento, manual, mídias de instalação e cabo USB. Acompanhada de 2 tonners reserva Fora o que vem no equipamento</p>			
37	02	UN	<p>Impressora Multifuncional Laser - Multifuncional Laser ou LED Colorida (impressora, copiadora e scanner) Características Mínimas Obrigatórias:Impressora Laser ou LED Colorida integrada:Resolução de impressão de 600 x 600 dpi; Velocidade de 12 ppm, em impressão monocromática;Velocidade de 8 ppm, em impressão colorida;Memória de 128 MB; Impressão em papel A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Transparência;Impressão frente e verso automática implantada, sem intervenção do usuário para cópias, impressões, scanners e fax;Bandeja de alimentação de papel com capacidade de 150 folhas;Ciclo de trabalho de 15.000 páginas por mês;Linguagens PCL6 e/ou PS 3. Copiadora integrada: Velocidade de 12 ppm em modo monocromático;Capacidade de</p>	MODELO M276DW	R\$ 1.363,33	R\$ 2.726,66

			<p>Redução/Ampliação da imagem entre 25% e 400%.</p> <p>Scanner integrado: Resolução de digitalização de 600 x 600 dpi;; Profundidade de 24 Bits; Software para edição de imagens; Captura de documentos no formato A4 e ofícios I e II.</p> <p>Compatibilidade: Compatibilidade com sistema operacional MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows 2003 e versões superiores, e LINUX kernel 2.6.x e versões superiores, nas seguintes distribuições: Debian, Ubuntu, RedHat e SuSe, última versão disponível. Com filas de impressão em MS-Windows e Linux.</p> <p>Interface: USB, com os respectivos cabos; Interface para rede Ethernet 10/100 Base TX padrão RJ-45, auto sense;</p> <p>Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais em Português-Brasil para instalação e configuração, mídias, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Fornecer todos os acessórios (placas, dispositivos, cabos e software) necessários para a ativação.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 18.783,65 (dezoito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será conforme a solicitação das Secretarias, devendo ser entregue até 30 (dias) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG /ou local onde a Secretaria solicitante designar.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00	02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.30.00	02.08.01.10.304.0013.2057.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00	02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00	02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00	02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 047/2014.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 047/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a) Sonia Ferreira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Sr (a). Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde, (a) Sr (a) Adauto Vieira da Silva Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração, (a) Sr (a) Roberto Silva Netto, representante da Secretaria Municipal de Informática, (a) Sr (a) Laíz Mendonça Figueiredo, representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, Pedro Marcelo de Moraes Mendonça representante da Secretaria Municipal de Planejamento e o Sr (a) Nilton Gonçalves de Almeida representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Sidnei Destro**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 17 de julho de 2014.

VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LT

Sidnei Destro
Detentora da Ata